



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 28/02/2024
ATA DE REUNIÃO Nº 103

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral – SEGER. Também participaram da reunião: o chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DECOF, Suliman Tadei de Souza, o chefe da Divisão de Contabilidade Geral – DICOGE, Flávio Augusto de Souza Pinheiro, o Analista em Geociências da SEGER João Batista de Vasconcelos Dias Júnior e o Técnico em Geociências da SEGER Gilmar Amaral Berriel. Palmiro Capone e Aline Pinheiro agradeceram a presença de todos e em seguida deram início a reunião. Palmiro Capone explicou que a reunião teria por objetivo o acompanhamento do fechamento do exercício de 2023 no que tange às demonstrações contábeis e as notas explicativas e o andamento do trabalho da auditoria independente. O chefe do DECOF deu um panorama geral, explicando ter havido na sexta-feira anterior, 23 de fevereiro de 2024, uma reunião do Conselho Fiscal onde tratou-se exatamente sobre as demonstrações financeiras de 2023. Informou que o chefe da DICOGE, Flávio Pinheiro, tem acompanhado o trabalho da auditoria independente e que esta já teria encaminhado os relatórios referentes aos três primeiros trimestres de 2023. Flávio Pinheiro complementou informando que a auditoria independente estaria bastante adiantada, e que além dos relatórios dos três primeiros trimestres, também já teriam encaminhado o relatório circunstanciado dos controles internos e dos controles contábeis, reunindo em um só relatório os três primeiros trimestres de 2023. Quanto ao quarto trimestre, Flávio Pinheiro informou que a DICOGE já teria finalizado as demonstrações do exercício, faltando ainda complementar as Notas Explicativas, mas que estaria tudo pronto para receber a visita dos técnicos da auditoria independente, prevista para a semana seguinte. Em seguida, o Flávio Pinheiro apresentou os relatórios da auditoria independente para os três primeiros trimestres. Informou que no primeiro trimestre houve um lucro de R\$ 1.012.000, no segundo um prejuízo de R\$ 2.957.000 e no terceiro um prejuízo de R\$ 4.625.000, resultando em um prejuízo acumulado de R\$ 6.670.000, até 30 de setembro de 2023. Os membros do COAUD e os chefes da DICOGE e DECOF debateram sobre os motivos que levaram a esses resultados. Palmiro Capone volta ao assunto da necessidade de um planejamento tributário / contábil sobre essas mudanças características nos trimestres: lucro no primeiro trimestre, prejuízo no segundo, um prejuízo maior no terceiro, e um lucro no quarto, compensando, até certo ponto, o prejuízo acumulado. Insiste na questão que a CPRM não tem a finalidade de lucro, mas apura lucro. Pede para que a Contabilidade verifique junto aos órgãos de controle, principalmente o Tesouro Nacional, a possibilidade de criar eventos específicos para que a empresa possa controlar o ingresso de recursos. O chefe do DECOF relatou ter visitado a EBSERH, juntamente com o chefe da DICOGE, e que neste ano teriam participado do “Encontro das Estatais”, trazendo informações tanto das melhores práticas como também dos problemas e dificuldades que alguns órgãos vêm enfrentando na parte tributária e fiscal. O chefe do DECOF pactuou junto ao COAUD que irão trabalhar nesse planejamento no exercício de 2024. Flávio Pinheiro comentou que as empresas contatadas também utilizam o SIAFI, assim como a CPRM, porém, possuem um sistema contábil próprio em paralelo, o que facilita muito os lançamentos contábeis. Capone comentou que tem acompanhado os esforços desenvolvidos pela contabilidade sem um sistema contábil apropriado e perguntou ao chefe da DICOGE sobre seu comentário, em reunião anterior, de que o sistema TOTVS estaria instalado na CPRM.

Flávio Pinheiro respondeu que sim, mas que para a contabilidade só estaria habilitada a geração da REINF, por isso foi iniciado um processo de contratação / licitação de um sistema para a contabilidade. Palmiro Capone ressalta a necessidade de se contabilizar a receita contra o passivo, e que devem ser promovidos entendimentos junto à contabilidade do tesouro para que sejam criados eventos específicos no SIAFI para que a empresa possa controlar o ingresso de recursos. Palmiro Capone sugeriu a utilização de conta específica para o parcelamento de tributos, especialmente a CSLL, sugestão acatada pelo chefe da DICOGE. Perguntou ainda se houve muita movimentação na conta de provisão para ações jurídicas, tendo o chefe da DICOGE respondido que os lançamentos naquela conta obedecem às orientações da Consultoria Jurídica – COJUR, mas que não houveram muitas alterações nos três primeiros trimestres de 2023. Em seguida, debateu-se sobre as dificuldades enfrentadas na utilização do sistema da TOTVS, inclusive na área de Recursos Humanos, especialmente no que tange à folha de pagamento e a indisponibilidade para uso da contabilidade. Flávio Pinheiro explicou que a folha é gerada pelo sistema PROTEUS da TOTVS e também pelo SIAPE, sendo os pagamentos efetuados pelos valores deste último, já que os resultados finais gerados nos dois sistemas apresentam diferenças. O chefe da DICOGE passa a apresentar os pontos mais relevantes levantados pela Auditoria Independente no seu Relatório Circunstanciado: - citado o controle de bens de consumo em estoque, já que, em visita dos auditores, teria sido localizado estoque de bens no Almoxarifado, mas sem lançamento na Contabilidade e sem registro no relatório da Divisão de Patrimônio - DIPATI, constatando-se uma divergência entre o real e o controle; - apontada a questão dos Termos de Execução Descentralizada – TEDs e Convênios em aberto, especialmente o firmado com o Departamento de Recursos Minerais do Rio de Janeiro – DRM-RJ, cujo produto final não atendeu ao acordado e que estaria a cargo do Jurídico tomar uma iniciativa sobre o caso; - ainda sobre os TEDs, foi solicitado um estudo dos lançamentos, já que a forma hoje empregada é bastante complexa, podendo e devendo ser simplificada, mantendo-se o resultado; - detectados problemas no e-Social e no controle da área de recursos humanos, faltando conciliação nos valores da folha de pagamento (PROTEUS x SIAPE); - criticada a questão do impairment, tendo os auditores levantado que aquele feito anteriormente focou muito na parte dos imóveis, sendo que a maior depreciação da empresa está nos bens móveis, tendo sido recomendada a realização de um teste com os bens móveis; e - abordaram a questão do controle contábil, que o SIAFI não atende ao que é necessário para as empresas estatais. Ao final da apresentação, Marília Lemes abordou a questão dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC e que aguardaria as providências e orientação da DICOGE/DECOF sobre o assunto, ressaltando os prazos e o cronograma para realização da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da CPRM - AGO, agendada para 29 de abril de 2024, sendo, portanto, necessário que toda a documentação relativa aos assuntos pautados esteja pronta e disponível em 28 de março de 2024. Palmiro Capone informou à Aline Pinheiro que continuava trabalhando no Relatório de Atividades do COAUD em 2023, e pediu que ela desse uma olhada no Regimento Interno do COAUD. Marília Lemes comentou que o citado Regimento Interno estaria com o COAUD para avaliar a necessidade de algum ajuste. João Dias informou que enviará para Aline Pinheiro os relatórios da AUDITE. Palmiro Capone pediu para que os chefes da DICOGE, DECOF e representantes da auditoria independente fossem convidados a participar da reunião presencial do Comitê no dia 12 de março de 2024, no Rio de Janeiro. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

PALMIRO FRANCO CAPONE
Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO
Membro do Comitê de Auditoria

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES
Chefe da Secretaria Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 07/05/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 28/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Analista em Geociências**, em 05/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2040385** e o código CRC **2B32FC04**.

Referência: Processo nº 48042.000170/2024-18

SEI nº 2040385

Criado por [eduarda.berto](#), versão 3 por [marilia.lemes](#) em 03/05/2024 12:23:00.